



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Superintendência do Gabinete do Prefeito

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 3577/2025 - GAPRE

A Sua Excelência a Senhora

Majorie Catherine Capdeboscq

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhora Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 1204/2025 (0394366/CMM), apresentado pelo Vereador **Diogo Altamir Lenarduzi Santos**, que solicita, para fins de esclarecimento público, se há possibilidade de conceder auxílio transporte para os servidores que exercem o cargo de cuidador infantil nos centros municipais de educação infantil; a Secretaria Municipal de Educação (Seduc) informa que a solicitação foi analisada pelas áreas técnicas competentes.

Entretanto, a secretaria esclarece que, no momento, não é possível atender à demanda, uma vez que os cargos do quadro geral estão inseridos na mesma estrutura funcional de diversos profissionais que atuam em diferentes secretarias municipais, como é o caso do educador infantil que também atua na Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa (SAS).

Tal configuração, explica a Seduc, implica na necessidade de tratamento isonômico entre categorias funcionais equivalentes, o que torna inviável a concessão de benefícios específicos a um grupo restrito, sob risco de gerar distorções no conjunto da administração pública municipal.

Por fim, a Seduc reitera que a valorização dos servidores é pauta permanente desta gestão e que possíveis ajustes ou ampliações de benefícios serão considerados em momentos oportunos, de forma responsável e equilibrada, com base em estudos de viabilidade técnica e financeira.

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Chefe de Gabinete**, em 05/08/2025, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6543742** e o código CRC **DD05FD2D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25.0.000008654-4

SEI nº 6543742